



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 155, DE 1º DE JUNHO DE 2019.

O Procurador Regional Eleitoral em Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

a) o sistema de rodízio de Promotores de Justiça investidos nas funções eleitorais instituído pela Portaria nº 049/2009/PRE/MG;

b) o afastamento, por motivo de férias e/ou compensação, dos Promotores de Justiça que oficiam perante as zonas eleitorais abaixo especificadas;

c) a indicação efetuada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio do Of.GAB/0895/2020, em que afirma a não incidência das vedações do art. 1º, §1º da [Resolução nº 30/2008 do CNMP](#);

R E S O L V E:

Designar os Promotores de Justiça indicados para exercerem, em caráter de SUBSTITUIÇÃO, as atribuições eleitorais do Ministério Público Federal perante as zonas eleitorais especificadas, na forma da tabela abaixo:

Coromandel/96. ^a ZE	Fábio Alves Bonfim	a partir de 18/05/2020
Nova Era/193. ^a ZE	Cláudio Daniel Fonseca de Almeida	11 a 22/05/2020
Paracatu/203. ^a ZE	Ana Bárbara Canedo Oliveira	a partir de 18/05/2020
S. João Nepomuceno/258. ^a ZE	Luciano Ramos Baesso	04 a 08/05/2020

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 jun. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 136.](#)